



PROJETO LEI Nº097/2023

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
OPERÁRIO PARA SUPRIR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público para atuar na Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito 03 (três) Operários, Padrão 1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, regido pelas disposições da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na referida Lei Complementar 2/2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.506, de 20 de Agosto de 2003.

Art. 3º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

Recurso 001 – Livre

2.039 – Manutenção e Conservação de Rodovias e Pontes

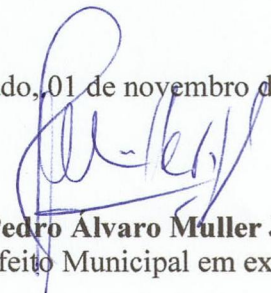
3.1.90.04.00.00.00– Contratação por tempo determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 01 de novembro de 2023


Pedro Alvaro Muller Júnior
Prefeito Municipal em exercício





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

018/2023 – PARA CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS)

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 3 (TRÊS) OPERÁRIOS DE 44 HORAS SEMANAIS CADA.		
JUSTIFICATIVA: SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SERVIÇOS E TRÂNSITO APÓS A APOSENTADORIAS DE SERVIDORES EFETIVOS (SUBSTITUIÇÕES).	2023	2024
Pagamento de Salários	14.046,54	28.093,08
Previdência Social	3.090,24	6.180,48
Total	17.136,78	34.273,56

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023
Recurso 001 - Livre	17.136,78
Total	17.136,78

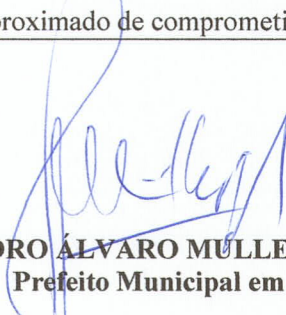
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 nº 2.364/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 2.374/2022.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2023.	

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL (Atual):

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	74.495.721,12
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	37.607.812,05
Percentual aproximado de comprometimento atual de gastos com pessoal	50,48%

Agudo, 01 de novembro de 2023.


PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício


EVANIR FLORES
Secretário da Fazenda





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Ederson Lipke, Secretário de Infraestrutura e Obras Serviços e Trânsito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 17.136,78 (Dezessete mil cento e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)** em 2023, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 001 – Livre

2.039 – Manutenção e Conservação de

Rodovias e Pontes 3.1.90.04.00.00.00–

Contratação por tempo determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações

Patronais 3.1.90.04.99.03.00 – Demais

Contratações

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

EDERSON LIPKE

Secretário de Infraestrutura e Obras Serviços e Trânsito





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

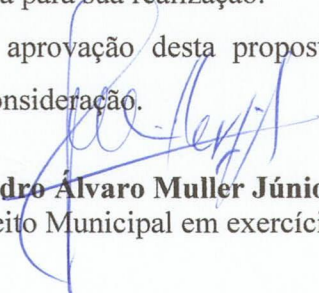
Remetemos para tramitação a proposição que “AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Considerando as aposentadorias ocorridas, por meio das portarias de nº. 1335/2023, 1336/2023, 1337/2023, de três servidores (operários), e que não há mais pessoas habilitadas no edital de homologação do cargo supracitado por meio do concurso público, se faz necessária à contratação deste modo.

Trata-se de servidores fundamentais para o cumprimento das demandas na Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito. E considerando suas aposentadorias, esta contratação não acresce a despesa com pessoal, controlada pela secretaria competente.

Destaca-se ainda que a realização de um novo concurso público para os cargos que estão em vacância, e que não possuem lista já homologada, no município, ocorrerá no próximo ano, caso haja viabilidade orçamentária/financeira para sua realização.

Sendo assim, Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.


Pedro Álvaro Muller Júnior
Prefeito Municipal em exercício

